



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

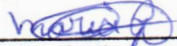


**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 19 / 03 / 2026

Horário: 12:00:31

Protocolo nº: 175 / 2026


Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 013/2026

Amambai/MS, 18 de março de 2026.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 011/2026.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei nº 011/2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio material, em caráter excepcional, à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, e dá outras providências”*.

A proposição decorre de situação concreta e emergencial, caracterizada pela descontinuidade momentânea da logística de transporte da SESAI no Município de Amambai, circunstância que compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde à população indígena local, cuja relevância social é notória e de elevada sensibilidade.

Nesse contexto, o Município, atento ao princípio da continuidade do serviço público e à natureza essencial das ações de saúde, busca viabilizar, por meio da presente autorização legislativa, a adoção de medidas pontuais e estritamente necessárias para evitar a interrupção ou prejuízo dos atendimentos prestados à comunidade indígena, sobretudo em razão do rompimento do contrato da SESAI com a empresa de aluguel de veículos.

Ressalte-se que a atuação municipal ora proposta encontra amparo no regime de competências comuns estabelecido pela Constituição Federal, especialmente no tocante à proteção e promoção da saúde, sendo certo que a medida não implica assunção de responsabilidades da União, mas tão somente atuação cooperativa, complementar e transitória, voltada à preservação do interesse público primário.

Importante destacar, ainda, que a autorização pretendida foi cuidadosamente delimitada, restringindo-se a intervenções de baixa complexidade, de caráter conservativo e indispensáveis à manutenção dos serviços, condicionadas, ademais, à prévia solicitação formal do órgão federal competente.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Dessa forma, o Projeto de Lei estabelece os parâmetros necessários para assegurar a legalidade, a transparência e o controle das ações eventualmente desenvolvidas, prevenindo riscos de irregularidades e conferindo segurança jurídica à atuação da Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, encaminhamos o Projeto para análise e apreciação, solicitando, todavia, que o projeto tramite em **Regime de Urgência Especial**, em razão da necessidade de imediato auxílio referente a substituições de pneus dos veículos pertencentes ao patrimônio da SESAI que estão sendo utilizados na prestação dos serviços de saúde voltados à comunidade indígena.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI JOSÉ DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS